



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

EMENDA MODIFICATIVA
(Projeto de lei do Senado nº 325 de 2015)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2015, a seguinte redação:

“Torna obrigatória a manutenção de exemplares da Constituição Federal, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, do Estatuto do Idoso, do Estatuto da Igualdade Racial, do Estatuto da Pessoa com Deficiência e da Lei Maria da Penha nas escolas públicas municipais, estaduais, federais e nas escolas privadas.”

JUSTIFICATIVA

A emenda visa a corrigir a ementa, uma vez que apresentei uma emenda incluindo a obrigatoriedade das escolas deixarem em locais de fácil acesso e visível, dois exemplares da Constituição Federal e dois exemplares da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
PT/RS



SF/16721.07966-97